



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### LEI Nº. 1515/2007


*"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ADOLFO ALVARES PINHEIRO, a rua "5", que inicia na Rua Julio Francisco dos Santos e termina no fundo da casa com Manoel Soares Sobrinho, no Loteamento Lima, no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de junho de 2007.

  
**BENEDITO COBRA FILHO**  
**- Prefeito Municipal -**

Benedito Cobra Filho  
CPF: 000.000.000-00  
E-mail: bordadamata@uol.com.br

Sá Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.  
E-mail: bordadamata@uol.com.br